



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
"Deus seja louvado"

2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 017/2007  
PROCESSO N.º 33.591/2008

I - 30/09/2008  
T - REAJUSTAMENTO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - COOPATAXI - ES.**

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Champagnat, 792, Centro, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª. MÁRCIA CRUZ PEREIRA ANDRIOLO**, inscrita no CPF n.º 764.505.387-91, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - COOPATAXI - ES**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.114.403/0001-48, estabelecida à Rua Fernando Antônio da Silveira, n.º. 2224, Santa Rita, Vila Velha/ES, CEP 29.118-450, representada pelo **Sr. ARI JOSÉ DA SILVA**, CPF n.º. 579.604.617-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de locação de veículo para atender à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei n.º. 8666/93, consolidada, que reger-se- pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objeto reajustar o Contrato n.º. **017/2007**, com base na Lei n.º 8666/93, consolidada, no parecer jurídico de fls. 22/23, no parecer técnico – financeiro de fls. 25 a 27, na autorização da Secretária Municipal de Saúde às fls. 28 e na autorização da COMAFO de fl. 30 do Processo Administrativo n.º. 33.591/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1 - Fica reajustado em 9,093% (Nove vírgula zero noventa e três centésimos de por cento) o valor do contrato, passando o valor mensal atualizado a ser de R\$ 28.668,12 (Vinte e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 344.017,79 (Trezentos e quarenta e quatro mil e dezessete reais e setenta e nove centavos), a partir de abril/2008, conforme parecer técnico – financeiro de fls. 25 a 27 do Processo n.º. 33.591/2008.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
"Deus seja louvado"

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 – Permanecem mantidos os termos e demais cláusulas do Contrato nº. **017/2007**, bem como seus aditivos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam em decorrência deste termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 4(quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 30 de setembro de 2008.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS E LOCAÇÃO DE  
MÁQUINAS E VEÍCULOS - COOPATAXI – ES  
CONTRATADA